



MADEIREIRA IDEAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Estrada da Maracacuera, S/N, Setor B, Qd 4, Lt 6, Galpão 1 e 2, Maracacuera/Icoaraci/ Belém, Pará.
Abel Marques - abel@grupoideall.com

RELATÓRIO PÚBLICO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PEFC

CERTIFICADO NEO-PEFC-COC-000010

EMITIDO INICIALMENTE EM 28/10/2025

AUDITORIA DE AVALIAÇÃO PRINCIPAL
AUDITORIA CVA

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA AUDITORIA - N/A AUDITORIA DE AVALIAÇÃO PRINCIPAL

RELATÓRIO ATUALIZADO EM 22/10/2025

Certificado por NEOCERT CERTIFICAÇÕES FLORESTAIS E AGRÍCOLAS LTDA

E-mail: contato@neocert.com.br Tel.: (19) 3375.1060 Site: www.neocert.com.br

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 – Sala 112 - Office Reserva Jequitibá - Bairro Santa Rosa – Piracicaba - CEP 13414-15



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	IMPACTOS DA SUA CERTIFICAÇÃO	5
3.	ESCOPO DO CERTIFICADO.....	6
3.1.	PEFC	6
3.2.	GERAIS.....	7
3.3.	UNIDADES NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO	7
3.4.	LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS ABRANGIDOS PELA CADEIA DE CUSTÓDIA	8
3.5.	TERCEIRIZAÇÃO NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO.....	9
3.6.	MULTI-SITE OU GRUPO NO ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO	10
4.	RESUMO DA AUDITORIA	10
4.1.	ESFORÇO E DATAS DA AUDITORIA.....	10
4.2.	EQUIPE DE AUDITORIA.....	10
4.3.	PESSOAS ENTREVISTADAS E PROCESSOS AUDITADOS	10
4.4.	A AUDITORIA OCORREU CONFORME PLANO DE AUDITORIA E CUMPRIU SEUS OBJETIVOS?.....	10
4.5.	RESUMO DO PROCESSO DE AUDITORIA, INCLUINDO QUAISQUER OBSTÁCULOS ENCONTRADOS QUE POSSAM REDUZIR A CONFIABILIDADE DAS CONCLUSÕES DE AUDITORIA	10
4.6.	DESCREVA QUAISQUER ÁREAS NO ESCOPO NÃO COBERTAS PELA AUDITORIA, INCLUINDO QUAISQUER QUESTÕES DE DISPONIBILIDADE DE EVIDÊNCIA, RECURSOS OU CONFIDENCIALIDADE, COM JUSTIFICATIVAS RELACIONADAS	10
4.7.	RESUMO COBRINDO AS CONCLUSÕES DE AUDITORIA E AS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA QUE A APOIAM	10
4.8.	BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS	10
5.	RESULTADOS DA AUDITORIA	11
5.1.	DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO	11
5.2.	NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS NESSA AUDITORIA	11
5.3.	NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS EM AUDITORIAS ANTERIORES.....	23
5.4.	OBSERVAÇÕES EMITIDAS NESSA AUDITORIA.....	23
5.5.	DESCRIÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS	23
5.6.	RECLAMAÇÕES OU DISPUTAS RECEBIDAS PELO EMPREENDIMENTO OU PELA NEOCERT	23
5.7.	OPINIÕES DIVERGENTES NÃO RESOLVIDAS ENTRE A EQUIPE DE AUDITORIA E O AUDITADO	23
6.	CHECK LIST DO PADRÃO PEFC-ST-2002-2020	23
7.	CHECK LIST DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE DILIGÊNCIA DEVIDA (DDS)	23
8.	CHECK LIST DA NORMA DE USO DA MARCA PEFC-ST-2001:2020.....	23
9.	ANEXOS	23
9.1.	TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA.....	23

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASO: Atestado de Saúde Ocupacional

CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CoC: Sigla em inglês para “Chain of Custody”, ou cadeia de custódia, em português

CW: Sigla em inglês para “Controlled Wood”, ou madeira controlada, em português

DRE: Demonstrativo de Resultados do Exercício

EC: Escritório Central. Refere-se ao site com responsabilidade de gerenciamento para manter o certificado de uma organização

EPI: Equipamento de Proteção Individual

ERP: Sigla em inglês para “Enterprise Resource Planning”, se refere ao Sistema de Gestão Empresarial de uma organização, que são softwares de gestão que unificam, organizam e disponibilizam diversas informações e relatórios dos processos e áreas de um empreendimento

MF: Manejo florestal

NCR: Não conformidade

NCR Aberto: Não conformidade para a qual o empreendimento ainda não realizou tratativas/ações corretivas, ou realizou tratativas apenas parcialmente

NCR Encerrado: Não conformidade para a qual o empreendimento adotou ações corretivas que foram consideradas suficientes para o encerramento

NCR Maior: Indica uma falha grave e/ou fundamental para atingir o objetivo do requisito. Falha constante, erro sistemático, que afeta uma ampla escala de produção ou gravemente pontos críticos do controle, e/ou a integridade do PEFC. Pode ocorrer devido à reincidência de NCRs no mesmo requisito, com a mesma causa. Deve ser analisado em até 3 meses após a finalização do relatório – se não for encerrado, o certificado é suspenso

NCR Menor: Indica uma falha temporária que não impede atingir o objetivo do requisito. Deve ser analisado na próxima auditoria. Se não for encerrado, o NCR é elevado ao grau maior

NF: Nota Fiscal

OBS: Observação. Indica um risco observado que pode se tornar uma NCR em algum momento, ou estágio inicial de um problema que ainda não constitui uma NCR. Não é necessário cumprir a recomendação, mas a organização deve estar atenta a esse risco

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU: Organização das Nações Unidas

OP: Ordem de Produção. Documento que detalha o processo produtivo de cada produto.

OS: Ordem de Serviço. Outra denominação comum para “Ordem de Produção”

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PCP: Plano de Controle de Produção

PEFC: Programme for the Endorsement of Forest Certification

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

SDD: Sistema de Due Diligence

SSO: Saúde e Segurança Ocupacional

STD: sigla em inglês para “Standard”, ou padrão, em português

1. APRESENTAÇÃO

A Neocert é uma empresa que desenvolve e aplica mecanismos de diferenciação (padrões, certificações e boas práticas) com foco em apoiar produtos, serviços ou modelos de negócios inovadores com salvaguardas socioambientais, rastreabilidade e garantias de origem.

Acreditamos que as organizações dedicadas a aplicar mecanismos de certificação precisam buscar alternativas para acompanhar a sociedade cada vez mais dinâmica, oportunizando o uso das novas tecnologias para aprimorar a gestão da qualidade, uso de dados de performance dos empreendimentos, além de aprimorar a experiência de clientes e demais partes interessadas.

Nesse contexto, a Neocert utiliza as Certificações Socioambientais como ferramentas para verificar e atestar a performance socioambiental de operações florestais e a rastreabilidade e composição de produtos na cadeia de custódia.

O PEFC “Programme for the Endorsement of Forest Certification” é uma organização independente não governamental, e sem fins lucrativos, criada em 1999 com o objetivo de promover a sustentabilidade do manejo florestal realizada por meio da certificação de terceira parte.

Através de seu sistema de certificação, o selo PEFC reconhece a produção responsável de produtos florestais, permitindo que os consumidores e as empresas tomem decisões conscientes de compra, beneficiando as pessoas e o ambiente, bem como agregando valor aos negócios.

A certificação é concedida pela Neocert às organizações que são aprovadas nas auditorias de avaliação. Essas auditorias têm como objetivo verificar a conformidade da organização com todos os requisitos aplicáveis dos padrões aplicáveis. A manutenção do certificado nos anos seguintes depende da performance da organização demonstrada nas auditorias de monitoramento anual.

A auditoria da Neocert tem como objetivo verificar a conformidade do sistema de gestão para garantir a rastreabilidade dos produtos e conformidade com o padrão de certificação.

São 2 fases: A fase 1 é uma análise documental e, quando aplicável, uma consulta a partes interessadas. A fase 2 é uma avaliação de campo, com verificações das operações da organização, complementada com entrevistas a colaboradores e partes interessadas, bem como análise de registros.

Em caso de falhas são emitidos relatórios de não conformidades (NCRs) que possuem prazos específicos para tratativa, dependendo de sua gravidade, e que podem impedir ou suspender a certificação da organização enquanto não corrigidos.

Este relatório é resultante de um processo de auditoria que apresenta a abrangência da certificação (escopo), os resultados observados e a recomendação sobre a certificação da organização pela equipe Neocert. Auditorias por natureza são um exercício de amostragem; como tal, há um risco de que a evidência de auditoria examinada não seja representativa.

2. IMPACTOS DA SUA CERTIFICAÇÃO

Ao ser certificado em Cadeia de Custódia você contribui com o sistema PEFC de diferentes formas: fomentando a certificação de mais florestas para suprir matéria-prima certificada; reciclando materiais de origem florestal, e assim diminuindo a pressão sobre as florestas; tornando a marca PEFC mais conhecida através da rotulagem de produtos ou do uso promocional das marcas; ou simplesmente possibilitando ao consumidor optar por produtos reconhecidos pelo selo de certificação. A sua escolha também significa segurança para os trabalhadores florestais, melhores condições para as comunidades locais, respeito pela vida selvagem e proteção a áreas de alto valor para conservação.

A certificação PEFC contribui com os seguintes ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU – Organização das Nações Unidas. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.



A Neocert incentiva que sua empresa promova além da sua certificação PEFC também os impactos relacionados a ela. Se precisar de apoio nessa jornada, conte com nossa equipe que está à disposição para trazer orientações sobre uso das marcas PEFC e promoção de impactos correlacionados.

3. ESCOPO DO CERTIFICADO

3.1. PEFC

	MUDANÇAS NO ESCOPO (n/a em avaliação inicial)
Padrões de certificação no escopo	☐
PEFC-ST-2002:2020 (COC) PEFC-ST-2001:2020 (Trademark)	
Tipo de certificado	☐
Individual	
Sistemas de controle da declaração utilizados	☐
Separação física	
Terceirização no escopo	☐
Não	
Inclusão ou remoção de sites	☐
Não	
Inclusão ou remoção de grupos de produtos ou espécies	☐
Não	
Uso da marca PEFC	☐
☒ No produto ☒ Promocional	
Outras alterações no escopo	☐
N/A	

3.2. GERAIS

Tipo de atividade	
Processador	☐
TIPO DE RISCO	
Presença de insumos não elegíveis	☐
Mudança no responsável pela certificação ou contato	
N/A	☐
Mudança de endereço	
N/A	☐

3.3. LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS ABRANGIDOS PELA CADEIA DE CUSTÓDIA

Nome Comercial	Espécies	Classificação PEFC	Declaração PEFC	Sistema de Controle PEFC
Tábuas e pranchas de madeira maciça	Aniba canellila, Apuleia leiocarpa,	030102	100% certificado PEFC	Separação física
Vigas / Caibros	Astronium	030103	100% certificado PEFC	Separação física
Dormentes ferroviários	Iecointei, Bagassa guianensis,	030200	100% certificado PEFC	Separação física
Madeira bruta para piso de assoalho	Bowdichia nitida, Bowdichia	090304	100% certificado PEFC	Separação física
Blocos para lápis	virgilioides, Brosimum	030106	100% certificado PEFC	Separação física
Decking	parinarioides,	080103	100% certificado PEFC	Separação física
Pranchas, tábuas brutas	Cariniana decandra,	030101	100% certificado PEFC	Separação física
Madeira serrada geral / não acabada	Caryocar glabrum, Caryocar villosum,	030100	100% certificado PEFC	Separação física
Madeira beneficiada (S4S)	Couratari guianensis, Dinizia excelsa, Endopleura uchi, Enterolobium schomburgkii, Erisma uncinatum, Euplassa pinnata, Goupia glabra, Handroanthus serratifolius, Hymenaea courbaril, Hymenolobium excelsum,	060103	100% certificado PEFC	Separação física

	Hymenolobium petraeum, Lecythis lurida, Lecythis pisonis, Manilkara huberi, Manilkara paraensis, Mezilaurus ita- uba, Ocotea neesiana, Pouteria anomala, Pouteria oppositifolia, Qualea dinizii, Terminalia amazonia, Vatairea Vatairea paraensis, Virola surinamensis, Vochysia guianensis			
--	--	--	--	--

4. RESUMO DA AUDITORIA

4.1. ESFORÇO E DATAS DA AUDITORIA

ETAPA	Nº AUDITORES TOTAIS	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Fase 1 - Análise documental	02	09/07/2025	09/07/2025
Fase 2 - Auditoria principal		10/07/2025	10/07/2025
Auditoria CVA	01	16/09/2025	17/09/2025

4.2. EQUIPE DE AUDITORIA

Nome	Papel	Qualificação
Cintia Maria Ribeiro Secco	Auditor líder	Engenheira Agrônoma, formada pela UFPR. Pós-graduada MBA em Sistema de Gestão Ambiental pela PUC-PR. Auditora Líder do Sistema FSC® em Cadeia de Custódia desde 2008. Auditora Líder de Sistemas de Gestão Ambiental - Lead Assessor ISO 14001:2004 (RABQSA) desde 2011. Auditora do Sistema FSC® em Manejo Florestal. Auditora PEFC Chain of Custody. Coordenadora de Certificações da Neocert. Atua como auditora líder de certificação florestal em cadeia de custódia FSC®.
Adriana Fedrigo Roeder	Auditor Trainee	Engenheira Florestal pela FURB, Pós-graduanda em Engenharia de Segurança do Trabalho. Atua no ramo de consultoria em SSO e como auditora líder de certificação florestal em cadeia de custódia FSC®.
Daniel Silva	Auditor líder - CVA	Engenheiro Florestal. Mestre em Análise Ambiental. Atua como auditora líder de certificação florestal em cadeia de custódia FSC® e PEFC.

5. RESULTADOS DA AUDITORIA

5.1. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

Recomendada a certificação da organização.

5.2. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS NESSA AUDITORIA

NCR#	01/2025	Grau	Maior	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.1.2
Texto do requisito					
4.1.2 A organização deve definir o âmbito da sua cadeia de custódia PEFC, especificando os grupos de produtos PEFC aos quais se aplicam os requisitos da cadeia de custódia PEFC.					
Descrição do NCR					
A organização definiu o nome dos materiais a serem comercializados como PEFC, entretanto, não apresentou as demais informações requeridas pela norma para definição do âmbito da sua cadeia de custódia.					
Evidência objetiva					
Documentos:					
Lista_Grupo_Produtos_Ideal					
MANUAL_CERTIFICAÇÃO_IDEAL; versão 2; data da atualização: 31/07/2024					
Os referidos documentos não apresentam informações acerca de categoria do produto, tipo(s) de espécie, método da cadeia de custódia, categoria do material, declaração(ões) PEFC aplicáveis.					
Prazo para encerramento					
3 meses apos a emissão do relatório					
Tipo de verificação recomendada					
Documental (Remota)					
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora					
Ação: Atualizar o documento Lista_Grupo_Produtos_Ideal incluindo: categoria do produto, tipo de espécie, método de CdC (separação física), categoria do material e declarações PEFC aplicáveis. Atualizar o Procedimento da Organização (MANUAL_CERTIFICAÇÃO_IDEAL) com as informações requeridas.					
Responsável: Coordenação Técnica (Carlos Aranha)					
Prazo: 3 meses/auditoria de CVA.					
Verificação: Envio dos documentos atualizados para a certificadora.					

Análise de Evidência para Encerramento	Durante a auditoria CVA, a organização apresentou o Manual CoC PEFC atualizado em 15/09/2025, versão 1.2, assim como também apresentou a lista de grupos de produtos PEFC atualizada. No manual, observa-se que houve a incorporação do método de cadeia de custódia adotado, a separação física. Também foram adicionadas as informações ausentes, tais como espécies, declaração PEFC correspondente e categoria do material. As atualizações implementadas pela organização nos procedimentos documentados e nos demais documentos, tais como lista de fornecedores, grupo de produtos demonstram que houve amadurecimento no seu sistema de gestão demonstrando que o seu grupo de produtos será conduzindo dentro de uma gestão em conformidade com as normas PEFC. Por esta razão, o NCR 01/2025 foi encerrado.
Data de Encerramento	17/09/2025

NCR#	02/2025	Grau	Maior	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.2.1
Texto do requisito					
4.2.1 A organização deve estabelecer procedimentos documentados escritos para a sua cadeia de custódia PEFC. Os procedimentos documentados devem incluir, no mínimo, os seguintes elementos: a) responsabilidades e autoridades relacionadas com a cadeia de custódia PEFC b) descrição do fluxo de matérias-primas ao longo dos processos de produção/comercialização, incluindo a definição de grupos de produtos c) procedimentos para implementação da cadeia de custódia PEFC, abrangendo todos os requisitos desta Norma, incluindo: i. a identificação das categorias de materiais ii. a separação física do material certificado PEFC, material de fontes controladas PEFC e outro material iii. a definição de grupos de produtos, cálculo do conteúdo certificado, gestão das contas de créditos, transferência para produtos de saída (para as organizações que apliquem o método de porcentagem ou de crédito) iv. a venda/transferência de produtos e declarações PEFC, incluindo a documentação em que as declarações PEFC são feitas, e outros usos das marcas registadas no produto ou fora do produto					

- v. a manutenção de registros
- vi. as auditorias internas e o controle de não conformidades
- vii. o Sistema de Devida Diligência
- viii. a resolução de reclamações
- ix. a terceirização

Descrição do NCR

O Procedimento apresentado pela organização não contempla todos os requisitos pertinentes acerca da CdC PEFC:

Procedimento cita as normas: CERTIFICADA-STD40-004 e STD-50-001 (normas não aplicáveis à certificação PEFC); faltam informações sobre: definição de responsabilidades para controle da CdC; categoria de materiais; método de controle; grupo de produtos; venda/transferência de produtos e declarações PEFC; auditoria interna; SDD (Sistema de Devida Diligência).

Evidência objetiva

MANUAL_CERTIFICAÇÃO_IDEAL; versão 2; data da atualização: 31/07/2024

Prazo para encerramento

3 meses apos a emissão do relatório

Tipo de verificação recomendada

Documental (Remota)

Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora

Ação: Revisar o MANUAL_CERTIFICAÇÃO_IDEAL para contemplar todos os requisitos do PEFC-ST-2002-2020 e excluir normas FSC indevidas.

Responsável: Setor de Gestão da Qualidade

Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA

Verificação: Avaliação documental da nova versão do manual pela certificadora.

Análise de Evidência para Encerramento

Durante a auditoria CVA, a organização apresentou seu Manual de Controle da Cadeia de Custódia na Serraria, na versão atualizada em 15/09/2025. O manual indica que a responsabilidade pela implementação e manutenção do escopo é do diretor da organização, conforme disposição contida no Manual CoC atualizado.

A categoria do material foi definida pela organização no item 3.1, momento em que a organização esclarece que contará com insumos certificados PEFC e insumos não certificados, sendo a primeira categoria a ser utilizada nos grupos de produtos PEFC.

	No item do manual denominado “Figura 2- Organograma da Cadeia de Custódia da Empresa” a organização declara que utilizará a separação física como método de controle de seu escopo. Também foi apresentado o grupo de produtos atualizado da organização contendo os códigos e informações correlatas, como espécies, nome comercial e declaração. A organização definiu a sua declaração de saída como 100% certificado PEFC. A seção 3 do Manual estabelece o programa de auditoria interna da organização. Em relação a auditoria interna, a organização também apresentou seu programa de anual de auditorias internas, o check list de procedimentos auditados e o relatório de auditoria interna realizada no período de 08 a 12/09/2025. A organização definiu a responsabilidade pela implementação e manutenção do SDD. O manual CoC do PEFC da organização exige que “Todos os fornecedores e materiais adquiridos serão submetidos ao Sistema de Devida Diligência (SDD) para verificação de risco e origem legal”. No Manual CoC da organização é possível observar no “humanograma da empresa” a divisão de responsabilidades para cada área, correlacionando com as atribuições vinculadas ao escopo de certificação PEFC. A organização também apresentou seu procedimento SDD PEFC Ideal e seu modelo de SDD contendo a matriz de conformidades e o fluxo decisório. Considerando as ações empreendidas pela organização, o NCR 02/2025 foi encerrado.
Data de Encerramento	17/09/2025

NCR#	03/2025	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.3.1.1
Texto do requisito					
4.3.1.1 A gestão da organização deve definir e documentar o seu compromisso de implementar e manter os requisitos da cadeia de custódia em conformidade com a presente Norma. O compromisso da organização deve estar disponível para os colaboradores, fornecedores, clientes e outras partes interessadas.					

Descrição do NCR	
A organização estabeleceu uma Política denominada “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO” a qual está apresentada no Procedimento MANUAL_CERTIFICAÇÃO_IDEAL; versão 2; data da atualização: 31/07/2024, entretanto, tal documento não aborda requisitos de controle da CdC, não está assinado e não foi verificada a sua disponibilização às partes envolvidas, conforme dispõe o requisito da norma.	
Evidência objetiva	
Política denominada “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO” apresentada no Procedimento MANUAL_CERTIFICAÇÃO_IDEAL; versão 2; data da atualização: 31/07/2024	
Prazo para encerramento	
3 meses apos a emissão do relatório	
Tipo de verificação recomendada	
Documental (Remota)	
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora	
Ação: Criar Política de Compromisso com a CoC PEFC, assinada pela direção e divulgada às partes interessadas. Responsável: Direção Administrativa Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA. Verificação: Envio da Política Assinada para a certificadora e envio de fotos de divulgação.	
Análise de Evidência para Encerramento	Durante a auditoria CVA, a organização apresentou seu compromisso público em conformidade com esta norma. Também foi verificado durante a auditoria, que o compromisso público foi afixado em área de boa circulação dentro da organização, em local onde os colaboradores registram o controle de horário da jornada de trabalho, conforme foto anexa como evidência. Desta forma, o NCR 03/2025 foi devidamente encerrado.
Data de Encerramento	17/09/2025

NCR#	04/2025	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.3.2
Texto do requisito					

4.3.2 Responsabilidades e autoridades na cadeia de custódia

A organização deve identificar os colaboradores executando atividades para a implementação e manutenção da sua cadeia de custódia PEFC, e deve estabelecer as respectivas responsabilidades e autoridades para a implementação dos procedimentos a que se refere a seção 4.2.1, alínea c), i a viii.

Descrição do NCR

A organização apresentou em seu procedimento um “Organograma da Cadeia de Custódia” (Figura 2). Entretanto, tal figura não contempla a identificação de atividades, responsabilidade e autoridades dentro do sistema de gestão PEFC, bem como, não foram estabelecidos atividades, procedimentos e práticas, necessários para garantir o controle dos requisitos de certificação aplicáveis ao escopo do certificado da organização.

Evidência objetiva

MANUAL_CERTIFICAÇÃO_IDEAL; versão 2; data da atualização: 31/07/2024

Prazo para encerramento

3 meses apos a emissão do relatório

Tipo de verificação recomendada

Documental (Remota)

Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora

Ação: Atualizar organograma da CdC com atribuições e responsabilidades claras. Atualizar procedimento da organização.

Responsável: Coordenação Técnica

Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA.

Verificação: Atualização do manual e organograma, apresentação à certificadora.

Análise de Evidência para Encerramento

A organização atualizou seu Manual CoC e apresentou novo organograma denominado “Humanograma da empresa” que traz para cada setor de atuação dentro da empresa a parte do escopo que vincula sua responsabilidade na gestão do PEFC.

Ao longo do Manual CoC, há a definição dos procedimentos a serem seguidos para a correta atuação dentro do escopo certificado.

Desta maneira, o NCR 04/2025 foi devidamente encerrado.

Data de Encerramento

17/09/2025

NCR#	05/2025	Grau	Maior	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.4.1
Texto do requisito					
4.4.1 Para comprovar a conformidade com os requisitos desta Norma, a organização deve estabelecer e manter, pelo menos, os seguintes registros relativos aos grupos de produtos abrangidos pela sua cadeia de custódia PEFC:					
a) Registos de todos os fornecedores de material de entrada entregue com uma alegação PEFC, incluindo evidências que comprovem o estatuto de fornecedor de material certificado PEFC.					
b) ...					
c) Registos do cálculo do conteúdo certificado, transferência da percentagem para material de saída e gestão da conta de créditos, se aplicável.					
d) ...					
e) Registos do Sistema de Diligência Devida, incluindo registros das avaliações de risco e da gestão de fornecedores de alto risco, se aplicável.					
f) Registos de auditorias internas, revisões periódicas da cadeia de custódia, não-conformidades ocorridas e ações corretivas implementadas.					
g) ...					
Descrição do NCR					
A organização não apresentou todos os registros necessários para comprovar a conformidade com os requisitos desta norma PEFC pertinente. Não foram apresentados de forma completa os seguintes registros: grupos de produtos abrangidos pela CdC PEFC; lista de fornecedores; Registos do SDD – Sistema de Devida Diligência; Registos de Auditoria Interna, incluindo registros das avaliações de risco e análise crítica dos apontamentos, se aplicável.					
Evidência objetiva					
Ausência dos registros requeridos pela norma.					
Prazo para encerramento					
3 meses apos a emissão do relatório					
Tipo de verificação recomendada					
Documental (Remota)					
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora					
Ação: Organizar registros obrigatórios como lista de grupo de produtos, lista de fornecedores, SDD, realizar as auditorias internas, avaliação de risco e análise crítica.					

Responsável: Setor de Controle de Qualidade

Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA.

Verificação: Envio dos documentos para a certificadora, Avaliação documental.

Análise de Evidência para Encerramento

A organização apresentou o grupo de produtos atualizado e em conformidade com as normas PEFC, a lista de fornecedores, Registro do SDD, o relatório de auditoria interna com o resultado da análise crítica na seção 10 (conclusões).

Desta forma, o NCR 05/2025 foi devidamente encerrado.

Data de Encerramento

17/09/2025

NCR#	06/2025	Grau	Maior	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.6

Texto do requisito

4.6 INSPEÇÃO E CONTROLE

4.6.1 A organização deve realizar auditorias internas pelo menos uma vez por ano, e antes da auditoria de certificação (concessão), abrangendo a sua conformidade com todos os requisitos desta Norma aplicáveis à organização, incluindo as atividades abrangidas pela subcontratação, e estabelecer medidas corretivas e preventivas se necessário.

4.6.2 A gestão da organização deve analisar o resultado da auditoria interna e da cadeia de custódia PEFC da organização, pelo menos anualmente.

Descrição do NCR

A organização não realizou auditoria interna obrigatória antes da auditoria de avaliação. Não foi apresentado relatório, bem como, a falta de resultados da auditoria, impossibilitou a realização da análise crítica.

Evidência objetiva

Falta de apresentação de documentação e evidências relacionadas à execução da auditoria interna da organização.

Prazo para encerramento

3 meses após a emissão do relatório

Tipo de verificação recomendada

Documental (Remota)

Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora

Ação: Realizar auditoria interna da CoC PEFC com apresentação de relatório e plano de ação.

Responsável: Auditor Interno (Carlos Aranha)

Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA.

Verificação: Envio de Relatório e análise crítica para a certificadora.

Análise de Evidência para Encerramento

A organização realizou auditoria interna em conformidade com esta norma. Adicionalmente, a organização também apresentou o Manual CoC atualizado contemplando a necessidade de realização de auditorias internas e também desenvolveu e apresentou seu procedimento dedicado para auditorias internas. Também foram apresentados o programa de auditoria interna e o check list de procedimentos auditados.

Por este motivo, o NCR 06/2025 foi encerrado.

Data de Encerramento

17/09/2025

NCR#	07/2025	Grau	Maior	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	6.1
Texto do requisito					
6.1.1 Existem três métodos para implementar a cadeia de custódia PEFC: o método da separação física, o método da percentagem e o método de crédito. Dependendo da natureza dos fluxos de materiais e dos processos, a organização deve escolher o método mais adequado.					
6.1.2 A organização deve aplicar o(s) método(s) escolhido(s) desta Norma para grupos de produtos PEFC específicos.					
Descrição do NCR					
A organização não definiu o método para controle da cadeia de custódia PEFC, bem como, não apresentou instruções de trabalho para sua implementação e para garantia da sua correta aplicação no processo produtivo.					
Evidência objetiva					
MANUAL_CERTIFICAÇÃO_IDEAL; versão 2; data da atualização: 31/07/2024					
Lista de Grupo de Produtos/Escopo de certificação					
Prazo para encerramento					
3 meses apos a emissão do relatório					



Tipo de verificação recomendada	
Documental (Remota)	
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora	
Ação: Escolher e documentar método de controle (Separação Física), com registro de procedimentos e instruções no manual. Responsável: Coordenação Técnica Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA Verificação: Envio do Manual revisado com método para a certificadora.	
Análise de Evidência para Encerramento	A organização definiu e estabeleceu em seus procedimentos que o método de controle para seu escopo é o método de separação física. Em diálogo durante a auditoria com os responsáveis, constatou-se que a organização está devidamente preparada para realizar a separação física em conformidade com as normas aplicáveis ao escopo PEFC. Por esta razão, o NCR 07/2025 foi encerrado.
Data de Encerramento	17/09/2025

NCR#	08/2025	Grau	Maior	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	7.1 e Anexo 1
Texto do requisito					
7. REQUISITOS DO SISTEMA DE DEVIDA DILIGÊNCIA (SDD)					
ANEXO 1 - PEFC					
Descrição do NCR					
O SDD do PEFC deve ser aplicado a todos os materiais de entrada provenientes de florestas e árvores abrangidos pela cadeia de custódia PEFC da organização e grupos de produtos PEFC, com exceção do material reciclado.					
Evidência objetiva					
A organização não implementou e não apresentou os resultados do seu SDD – Sistema de Devida Diligência.					
Prazo para encerramento					
3 meses apos a emissão do relatório					

Tipo de verificação recomendada	
Documental (Remota)	
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora	
Ação: Implementar o SDD com avaliação de riscos, controle de fornecedores e registros. Responsável: Responsável pela CoC / Coordenação Técnica. Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA. Verificação: Envio de Procedimento e relatórios para a certificadora.	
Análise de Evidência para Encerramento	A organização incorporou em seus procedimentos documentados a obrigatoriedade de desenvolver e implementar seu SDD. Durante a auditoria, foram apresentados o Manual CoC atualizado, o procedimento dedicado ao SDD PEFC da organização e o SDD adotado. Diante disso, a organização está em conformidade com os requisitos normativos do PEFC em relação ao SDD. O NCR 08/2025 foi encerrado.
Data de Encerramento	17/09/2025

NCR#	09/2025	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2001-2020			Requisito	4.1.2
Texto do requisito					
4.1.2 O logotipo e as iniciais PEFC não devem ser usados acompanhados de símbolos, tais como TM ou ®, para indicar que são marcas registradas.					
Descrição do NCR					
O procedimento escrito apresentado pela organização cita como obrigatoriedade o uso dos símbolos de marca registrada junto aos selos PEFC.					
Evidência objetiva					
MANUAL_CERTIFICAÇÃO_IDEAL; versão 2; data da atualização: 31/07/2024, item 3.1. Logomarca no produto Entrevistas com funcionários					
Prazo para encerramento					
3 meses apos a emissão do relatório					
Tipo de verificação recomendada					

Documental (Remota)	
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora	
Ação: Corrigir manual retirando obrigatoriedade de ® e TM. Atualizar peças gráficas. Responsável: Comunicação / Coordenação Técnica Prazo: 3 meses/Auditoria de CVA. Verificação: Manual revisado e materiais atualizados. Envio dos documentos para a certificadora.	
Análise de Evidência para Encerramento	A organização apresentou seu Manual CoC em versão atualizada a qual corrige a obrigatoriedade do uso dos símbolos de marca registrada para a sigla e a logo PEFC. Considerando as alterações promovidas pela organização, o NCR 09/2025 foi encerrado.
Data de Encerramento	17/09/2025

5.3. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS EM AUDITORIAS ANTERIORES

N/A – Auditoria de Avaliação.

5.4. OBSERVAÇÕES EMITIDAS NESSA AUDITORIA

N/A

6. ANEXOS

6.1. TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

1 hectare = 10.000 m²

1 alqueire = 24.200 m²

1 alqueire mineiro ou alqueirão = 48.400 m²

1 mdc (metro de carvão) = 1,3 m³

1 mst (metro estéreo) eucalipto $\cong$ 0,725 m³ $\cong$ 0,608 ton

1 mst (metro estéreo) pinus $\cong$ 0,725 m³ $\cong$ 0,588 ton